



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

165

LEI Nº 1.895/2017



INSTITUI A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Campestre – MG**, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 11.720/1994 e Lei Municipal nº 1.869/2016.

Art. 2º Fica o Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 1.869 de 16 de Dezembro de 2016, revisado e alterado nos termos do Anexo Único.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre, 02 de Outubro de 2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

O cronograma das ações está representado na Tabela 23:

Tabela 23 - Cronograma de Implantação da Meta 5.

AÇÕES/ANO	Cronograma de execução			
	%			
	2018	2019	2020	2021
1	100	-	-	-
2	100	100	100	100
3	25	75	85	100

4.2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Tendo em vista os dados levantados no diagnóstico, e a luz do pacto realizado pelo PLANSAB e sintetizado na Tabela 4, estabelecem-se as seguintes metas a serem implementadas no município de Campestre, mostradas na Tabela 24 a seguir, como um percentual de atendimento para cada indicador:

Tabela 24 - Percentual dos indicadores [PNSB 2008 APUD PLANSAB 2011].

Indicador	Ano			
	2017	2021	2031	2041
1 - Domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para esgotos sanitários.	56%	69%	81%	95%
2 - Domicílios de bairros rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	95%	96%	97%	98%
3 - Domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários	5%	54%	64%	85%
4 - Instalação de estação de tratamento de esgoto (ETE) (captação, bombeamento, tratamento e descarte).	0%	56%	65%	85%
5 - Tratamento de esgoto coletado	0%	40%	60%	85%
6 - Domicílios urbanos e rurais com renda até três salários mínimos mensais que possuem unidades hidro sanitárias	10%	60%	90%	100%
7 - Serviços de esgotamento sanitário que cobram tarifa	0%	58%	65%	90%

Algumas soluções para os problemas mais frequentes em esgotamento sanitário